MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 476/2019
DE 08 DE MARÇO DE 2019

Concede autorização para Membro do Ministério Público residir fora da Comarca de titularidade.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 4º, §3º; e 87, IX, da Lei Complementar 02/90, e

Considerando que a Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público e determina outras providências;

Considerando o disposto no art. 2º e seus parágrafos, todos da Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando a edição da Portaria nº 682/2016, que "disciplina, no plano local, a residência na Comarca pelos Membros do Ministério Público";

Considerando o teor dos arts. 2º e 3º da Portaria nº 682/2016, que disciplina que os Membros do Ministério Público poderão obter autorização para

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 08/03/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.27.0229.0001128/2019-09.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

residir fora da Comarca ou localidade onde exerce a titularidade de seu cargo, desde que concedida pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento fundamentado do interessado, ouvida previamente a Corregedoria-Geral do Ministério Público;

Considerando o teor do Expediente GED nº 20.27.0159.0000024/2019-21, datado de 15 de fevereiro de 2019, através do qual a Promotora de Justiça ALDELEINE MELHOR BARBOSA, apresentou requerimento solicitando autorização para residir fora da Comarca que abrange a Promotoria de Justiça de sua titularidade;

Considerando a manifestação prévia da Corregedoria-Geral do Ministério Público, no sentido do deferimento do pedido;

Considerando, por fim, o conteúdo de Parecer Jurídico, datado de 08 de março de 2019, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, deferindo o pleito de autorização para que a Promotora de Justiça ALDELEINE MELHOR BARBOSA resida fora da Comarca que abrange a Promotoria de Justiça de sua titularidade;

R E S O L V E:

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 08/03/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.27.0229.0001128/2019-09.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

Art. 1º Autorizar a Promotora de Justiça ALDELEINE MELHOR BARBOSA a estabelecer a sua residência fora da Comarca de Carmópolis/SE, na Cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 08/03/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.27.0229.0001128/2019-09.**